



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I

Edição Nº 295 de terça-feira, 5 de setembro de 2023

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

- **Despacho** - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR DOIS ANOS, À EMPRESA HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.634.019/0001-28 PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DISPOSTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022.
- **DECRETO 32** - DECRETO 32

ATO

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DO GESTOR****DESPACHO**

O Município de Frei Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.102/0001-20, localizado à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, Frei Paulo, SE, neste ato representado pelo seu Prefeito, cujo uso de suas atribuições, e em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem apresentar manifestação final acerca do procedimento administrativo que objetiva a aplicação de penalidade à empresa HF Atacadista e Servicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.634.019/0001-28, em decorrência da inexecução parcial da ata de registro de preços nº 43/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 24/2022 PMFP, aduzindo, mediante considerações adiante enumeradas, para ao final decidir, da forma seguinte:

CONSIDERAÇÕES:

Considerando a existência do procedimento licitatório supramencionado, realizado por este ente, homologado e concluído a contento;

Considerando que era obrigação da empresa HF Atacadista e Servicos Ltda prestar os serviços, mediante o compromisso assumido, nos termos da ata de registro de preços nº 43/2022, obedecendo o pertinente prazo de execução nela disposto;

Considerando, também, que foi instaurado, formalizado e executado todo o procedimento administrativo para a aplicação de penalidade, e cumpridas todas as fases e exigências legais, inclusive no que pertine à defesa prévia e contraditório;

Considerando, ainda, que a Legislação pertinente prevê a aplicação de penalidades para o caso em tela, decorrente da inexecução parcial do contrato;

Considerando, por fim, que a Procuradoria Municipal, após análise, manifestou-se pela procedência na aplicação da penalidade, decido:

ATO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DO GESTOR**

DECISÃO

Desta forma, diante do exposto, com espeque no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e após exauridos todos os trâmites administrativos legais, **DECIDO** pela efetiva e definitiva aplicação de penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL POR DOIS ANOS**, à empresa HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.634.019/0001-28, pelo descumprimento de cláusulas dispostas na ata de registro de preços nº 43/2022, o que acarretou, inclusive, em sérios transtornos à Administração, mormente à regular execução dos serviços públicos prestados aos munícipes.

Publique-se e dê-se conhecimento.

Frei Paulo/SE, 04 de setembro de 2023.


ANDERSON MENEZES

Gestor do Município de Frei Paulo

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 32/2023

De 05 de setembro de 2023

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando o Feriado de quinta-feira dia, 07 de setembro 2023, em que se comemora a Independência de Brasil, e que na sexta-feira que sucede ao feriado, a suspensão dos trabalhos não trará prejuízo junto a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 08 de setembro de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Parágrafo único - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 05 de setembro de 2023.

ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>